



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a municipalização de Estrada no Bairro Cruz Grande que especifica.**

**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a municipalização da estrada conhecida como “Estrada Colmeia”, com acesso pela Estrada Jesus Antonio de Miranda no Bairro Cruz Grande, neste Município, com extensão total de aproximadamente 5.000 (cinco mil) metros, a ser oficialmente denominada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

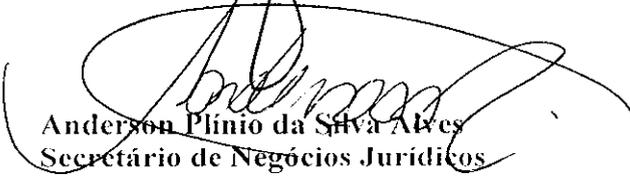
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2018.

  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Infraestrutura e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2018.

  
**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

SNJ/Projeto de Lei 154/2018